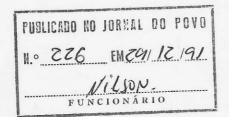


PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71 CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 454/91

SÚMULA: - Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.



A Câmara Municipal de Sarandi, Es tado do Paraná, aprovou e eu, HÉ-LIO GREMES PEREIRA, Prefeito Muni cipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. 300.250.000,00 (trezentos milhões, duzentos e cin- 'quenta mil cruzeiros), destinado a reforçar dotações constantes do orçamento vigente, a saber:

Classif.Funcion. Programática/

Elementos de Despesa	VALOR
0101.01010012.001-Atividades Legislativas	
3.1.1.1.02.00-Subsidios	5.000.000,00
3.1.1.03.00-Representação4	4.000.000,00
3.1.1.1.04.00-Diárias	2.000.000,00
0201.03070202.002-Assessoramento Superior	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e Vant. Fixas	10.000.000,00
0201.03070212.004-Serviços de Adm. Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	1.000.000,00
0501.03070212.006-Serviços de Adm. Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	10.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	64.000.000,00
3.1.9.1.00.00-Sentenças judiciárias	2.350.000,00
0601-03080332.011-Amortização e Enc.Financeiros	
3.2.6.1.00.00-Juros da Dívida contratada	5.000.000,00
4.3.5.1.00.00-Amortização da Dívida contratada	2.000.000,00
0602.03080302.012-Serv.de Tribut. e Fiscalização	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	1.500.000,00
0603.03080322.013-Serviços de Contabilidade	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	500.0,00,00
	er et l

as fls. 02

all



PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71 fls. 02 CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

CLASSIF. FUNCION.	PROGRAMÁTICA
-------------------	--------------

	CLASSIF. FUNCTON. PRUGRAMATICA	
	Elementos de Despesa	VALOR
	0701.03070212.015-Serviços de Adm. Géral	
	3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	500.000,00
	3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e encargos	400.000,00
-	0702.10603252.016-Serv. de Limpeza Pública	
	3.1.3.2.00.00-Dutros serviços e encargos	20.000.000,00
	0703.10603271.007-Extenção e Remodelação de rede de distribuição de Iluminação' Pública.	
	4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	49.000.000,00
	0704.10583282.018-Conserv. de Parques, Praças e Jardins	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
	3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	3.000.000.00
	0705.16915752.019-Conservação de Vias Urbanas	
	3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	5.000.000,00
	0707.10764471.011-Ampliação e melhorias no sistema de distrib. e Abastecimento de Água.	
	4.1.2.0.00.00-Equip. e Material Permanente	6.000.000,00
	0710.16885342.024-Serv. de Conservação de Estradas vicinais.	
	3.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	1.000.000,00
	3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	5.000.000,00
	3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	13.000.000,00
	0802.08421882026-Manut. do ensino de lº Grau	
	3.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	70.000.000,00
	0901.13070212.029-Manutenção dos serviços	
	3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	1.000.000,00
	0902.13754282.030-Serv. de Saúde Comunitária	
	3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	4.000.000.00
	3.1.2.0.00.00-Material de consumo	2.000.000,00
	0903.15814862.031-Serv. de Assist. Emergencial	
	3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	13.000.000,00
	Total das Suplementações	300.250.000,00
	Ant 20 C	

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelado em igual im portância dotações abaixo:

às fs. 03



PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71

CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

ı	SAKANDI - PARAN	A
	Class. Funcion. Programática	
	Elementos de Despesa	VALOR
	0101.01010012.001-Atividades Legislativas	
	3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	11.000.000,00
	0701.03070251.004-Ampliação e Edificação de próprios públicos	
	4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	5.000.000,00
	0702.10603252.016-Serv. de Limpeza Pública	
	3.1.3.1.00.00-Rem. de Serv. pessoais	2.000.000,00
	0702.10603251.022-Aquisição de terreno destinado ao aterro sanit.p/dep. de Lixo	
	4.2.1.0.00.00-Aquisição de Imóveis	3.000.000,00
	0703.10603272.017-Serv. de Ilum. Pública	
	3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	4.000.000,00
	0704.10583281.008-Construção e remod. de Praças, Parques e Jardins	
	4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	3.000.000,00
	0705.16774551.009-Implant. de Gal. Plubiais, meio- fio e pavimentação	
	4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	50,000,00
	0705.16915752.019-Conserv. de Vías Urbanas	
	3.1.2.0.00.00-Material de consumo.	10,000,000,00
	0705.16915751.023-Obras de remod.da Av.Colombo	
	4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	10.000.000,00
	0708.10583232.022-Serv. de Adm.e Planejamento Urbano	
	3.1.1.3.00.00-Obrigações patronais	3.000.000,00
	0708.03070251.013-Construções Públicas	
	4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	4.000.000,00
	0710.16885341.015-Equip. veículos automotorese máquinas	
	4.1.2.0.00.00-Equip, e material permanente	15.000.000,00
	0802.08421881.016-Edificações escolares	
	4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	210.200.000,00
	081.08070212-Serv. de Adm. Geral	
	3.1.1.01.00-Venc. e Vantagens fixas	10.000.000,00
	4.1.2.0.00.00-Equip. e Material permanente	4.000.000,00
	0903.15814862-031-Serv.de Assist.Emergencial	
	3.1.2.0.00.00-Material de consumo	6.000.000,00
	Total dos cancelamentos	300.250.900,00
	às fls. NA	11111



PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 1991.

HELEU GREMES PEREIRA Prefeito Municipal